



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 12/2014-GR/UEA

Seleção de projetos, orientadores e bolsistas para o Programa Estratégico de Apoio à Integração de Estudantes do Interior às Ciências da Saúde (IC-SAÚDE).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de projetos, orientadores e bolsistas para o **Programa Estratégico de Apoio à Integração de Estudantes do Interior às Ciências da Saúde (IC-SAÚDE)**, conforme anexo deste Edital à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www1.uea.edu.br/categoria.php?areaId=EPO&tabId=3>
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2014.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



ANEXO DO EDITAL Nº 12/2014-GR/UEA

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS/UEA**, em conformidade com a Resolução do Programa de Iniciação Científica estabelecida pelo Conselho Universitário da UEA (CONSUNIV) e, com a Resolução 060/2012 do Conselho Diretor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM), torna pública a inscrição para seleção dos novos projetos, orientadores e bolsistas para o **Programa Estratégico de Apoio à Integração de Estudantes do Interior às Ciências da Saúde (IC-SAÚDE)**, vigência 2014-2015, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVOS

- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa;
- Qualificar quadros para os programas de graduação e pós-graduação e aprimorar o processo formativo;
- Estimular os professores/pesquisadores a engajarem estudantes de graduação em atividades de pesquisa;
- Produzir trabalhos nas áreas de saúde e educação.

2. PÚBLICO ALVO

Estudantes de graduação da Universidade do Estado do Amazonas, devidamente matriculados em curso da área de Ciências da Saúde, oriundos do interior do Estado do Amazonas, cursando, no momento de início da bolsa, o primeiro ou segundo ano do curso de graduação (do 1º ao 4º período), cujos cursos são ministrados na cidade de Manaus.

3. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

A Universidade do Estado do Amazonas – UEA, viabilizará o apoio aos processos de seleção, avaliação e execução dos planos de trabalho dos bolsistas, realização da reunião de abertura do Programa, seminário de avaliação final.

A Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) financiará as Bolsas de Iniciação Científica com duração de até 24 meses no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem pagas através do BANCO BRADESCO, com início em janeiro de 2014, e o auxílio-pesquisa para apoio à execução das atividades acadêmicas do programa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor anual da cota de bolsas implementadas do IC-SAÚDE que será repassado ao Coordenador Institucional.



4. REQUISITOS E COMPROMISSOS

4.1 São requisitos do bolsista

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou quando estrangeiro, ter visto permanente ou de estudantes;
- II. Ser selecionado e indicado pela instituição;
- III. Estar regularmente matriculado em curso de graduação na área de ciências da saúde em vaga destinada aos pólos do interior do Estado do Amazonas;
- IV. Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq, no Sistema de Projetos da UEA/SISPROJ e no banco de pesquisadores da FAPEAM (SigFapeam);
- V. Cumprir com as obrigações junto ao curso e à agência de fomento concedente da bolsa;
- VI. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- VII. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- VIII. Estar cursando, no momento de início da bolsa, o primeiro ou segundo ano do curso de graduação;
- IX. Apresentar, na Fase II, plano de atividades para 12 meses em concordância com o plano de trabalho do orientador;
- X. Apresentar, ao final de cada fase, relatório de atividades contendo resultados alcançados;
- XI. Participar de Seminário de Avaliação com apresentação do projeto na forma de exposição oral e/ou painel;
- XII. Apresentar, mensalmente ao coordenador na Fase I e ao orientador na Fase II frequência de atividades;
- XIII. Fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista da FAPEAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual da Fundação de acordo com o Manual FAPEAM de uso da marca. O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA POR SI SÓ OPORTUNIZARÁ À FAPEAM O DIREITO UNILATERAL DE CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS;
- XIV. No caso particular da participação em eventos relacionados ao programa, fazer uso em *banner*, das recomendações disponíveis no Manual FAPEAM de uso da marca, nos moldes do que exige para o Programa PAREV, disponível no site da FAPEAM, conforme as exigências lá especificadas, sob pena da aplicação da medida prevista no item XIV;
- XV. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da FAPEAM, ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional;
- XVI. Estar ciente de que a bolsa, concedida por meio de quota à instituição a que se vincula, tem vigência de 12 (doze) meses com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses por edição;

2



XVII. Restituir os valores despendidos com a bolsa, em caso de abandono do curso, salvo se devidamente justificado e apreciado pelo Conselho Diretor da FAPEAM;

Parágrafo único: A inobservância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da FAPEAM, pelo período de 05 (cinco) anos contados do conhecimento do fato.

4. São requisitos do orientador

I. Ter título de doutor ou mestre (o pesquisador especialista poderá participar do Programa somente como co-orientador);

II. Ter experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;

III. Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM (SigFapeam), no Sistema de Projetos da UEA/SISPROJ, junto com o orientando, bem como, no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

IV. Compôr o quadro permanente da instituição;

V. No caso de não pertencer ao quadro permanente da instituição o pesquisador poderá atuar como orientador, desde que o seu período de permanência na Instituição seja igual ou superior ao da vigência da bolsa de iniciação científica, neste caso, até final do ano de 2015, e obrigatoriamente, deverá apresentar um co-orientador. Caso o contrário, o pesquisador só poderá participar do Programa como co-orientador.

VI. Ter plano de trabalho cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que contemple as atividades a serem desenvolvidas por um grupo de bolsistas do IC-SAÚDE sobre sua orientação;

VII. Comparecer às atividades programadas pela Coordenação do Programa IC-Saúde;

VIII. Acompanhar a exposição do seu bolsista nos eventos de avaliação e divulgação dos resultados do plano de iniciação científica;

IX. Incluir o nome do bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contarem com a participação efetiva deste;

X. Corresponsabilizar-se pela referência obrigatória, nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de quaisquer naturezas e em qualquer meio de divulgação, à condição da FAPEAM como financiadora do Programa IC-SAÚDE, utilizando a identidade visual da Fundação de acordo com o Manual de uso da marca. O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA POR SI SÓ OPORTUNIZARÁ À FAPEAM O DIREITO UNILATERAL DE CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS;

XI. No caso particular da participação em eventos realizados com recursos do programa, fazer uso em *banner*, das recomendações disponíveis no Manual FAPEAM de Uso da Marca, nos moldes do que se exige para o Programa PAREV, disponível no site da FAPEAM, conforme as exigências lá especificadas, sob pena da aplicação da medida prevista no item X.



XII. Apresentar à Coordenação do Programa IC-SAÚDE relatório semestral das atividades desenvolvidas, incluída a avaliação do desempenho dos bolsistas.

4.3 São requisitos para o plano de trabalho:

- I.** Estar cadastrado no Sistema SIGFAPEAM;
- II.** Estar devidamente cadastrado no Sistema de Projetos (SISPROJ);
- III.** Estar enquadrado na área de Ciências da Saúde (conforme classificação do CNPq);
- IV.** Apresentar viabilidade técnica;
- V.** Apresentar plano de trabalho que terá duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses. O plano de trabalho para ser operacionalizado em 2 fases.
Fase I: No primeiro ano serão desenvolvidos cursos, seminários, visitas e oficinas de elaboração de projetos de pesquisa com a participação de docentes candidatos à orientação dos projetos que serão desenvolvidos na Fase II.
Fase II: No segundo ano serão desenvolvidos os projetos de pesquisa elaborados pelos bolsistas e seu orientador na Fase I e, que apresentarem mérito, após avaliação do Comitê Institucional Local de avaliação.

OBSERVAÇÕES:

O plano de trabalho deverá contar, preferencialmente, com um professor co-orientador, que auxiliará o professor orientador na execução das atividades.

5. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas *on line* no Sistema de Projetos da UEA/SISPROJ e no Sistema da FAPEAM/SigFapeam no período de **03/02/2014 a 28/02/2014**.

5.1. Cadastramento em duas etapas

5.1.1 Cadastramento Fase I

O cadastramento do plano de trabalho, orientador e bolsista será on-line no Sistema de Projetos da UEA/SISPROJ (<http://sisproj.uea.edu.br>) e do Sistema da FAPEAM/SigFapeam (www.fapeam.am.gov.br), através do endereço eletrônico, **sendo a Coordenação Local do Programa IC-SAÚDE responsável pelo cadastro.**

5.1.2 Cadastramento Fase II

O cadastramento do projeto de pesquisa, documentos do orientador e do bolsista será on-line no Sistema de Projetos (SISPROJ) no endereço eletrônico <http://sisproj.uea.edu.br> e, no Sistema de Projetos (SIGFAPEAM), através do endereço eletrônico www.fapeam.am.gov.br, **sendo o orientador o responsável pelo cadastro.**



5.2. Documentos

Fase I: Toda documentação referente ao plano de trabalho, ao orientador (e co-orientador, se houver) e ao bolsista deverá ser anexada ao SISPROJ e SIGFAPEAM pela Coordenação do IC-SAÚDE durante o período de inscrição.

Fase II: Toda documentação referente ao plano de trabalho, ao orientador (e co-orientador, se houver) e ao bolsista, deverá ser anexada pelos orientadores ao SISPROJ e SIGFAPEAM.

A ausência de qualquer documento, referente ao plano de trabalho, orientador e bolsista, acarretará em cancelamento da inscrição.

Documentos do plano de trabalho

- Anexar plano de atividades que será desenvolvido pelo bolsista;
- Anexar o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, quando envolver seres humanos, inerente aos projetos de iniciação científica realizados na Fase II;
- Anexar o certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95, inerente aos projetos realizados na Fase II;
- Anexar a autorização da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Federação Estadual dos Povos Indígenas (FEPI) e anuência da comunidade indígena por escrito, inerente aos projetos realizados na Fase II.

Documentos do orientador/ co-orientador

- Entregar Currículo Lattes, atualizado, contendo o logotipo do Diretório do Grupo de Pesquisa do CNPq; (Coordenação IC-SAÚDE)
- Entregar formulário de cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM, contendo vínculo institucional com a UEA. (Coordenação IC-SAÚDE)

Documentos do bolsista

- 2 (duas) vias do Termo de compromisso e aceitação do bolsista – (IC-SAÚDE) disponível no site www.fapeam.am.gov.br, assinados originalmente pelo bolsista ;
- 2 (duas) cópias do Registro de Identidade e CPF;
- 2 (duas) cópias do comprovante de residência (água, luz, telefone fixo ou TV à cabo);
- 2 (duas) cópias do Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco;
- 2 (duas) vias do comprovante de matrícula contendo o período do curso de graduação, assinado e carimbado pela coordenação do curso;
- 2 (duas) vias do Currículo Lattes atualizado e do Diretório de Grupo de Pesquisa;
- 2 (duas) vias Cadastro no Banco de Pesquisador da FAPEAM/SigFapeam;
- 1 (uma) via do Histórico Escolar atualizado.

A



6. SELEÇÃO

6.1. Competência - a seleção de planos de trabalho, orientadores e bolsistas será realizada pelo Comitê Científico Local e Assessor (Externo), formado por professores/pesquisadores do quadro docente da UEA e professores convidados de outras instituições, de acordo com a classificação do CNPq, para a área de Ciências da Saúde.

6.2. Critérios de seleção bolsista e orientador

Fase I: - Será usada como critério, a nota do coeficiente de rendimento do aluno. Quando não houver será utilizado nota de aprovação no vestibular.

Fase II: - Análise das propostas quanto ao cumprimento das exigências constantes no presente Edital (eliminatório) e frequência em todas as atividades da Fase I;

- Análise do mérito técnico-científico e viabilidade de execução do plano de trabalho/projeto de pesquisa (eliminatório);
- Análise do Currículo Lattes do orientador e bolsista (classificatório);
- Análise do Histórico Escolar do aluno (classificatório).

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os projetos serão classificados de acordo com a avaliação do Comitê Local seguindo os critérios de seleção do item 6.2.

8. RESULTADO

Após o processo de análise e seleção dos planos de trabalho, dos orientadores e dos bolsistas (Fase I e Fase II), pelo Comitê Local e Externo do IC-SAÚDE, o parecer dos planos de trabalho submetidos será divulgado internamente, para consulta através do Sistema de Projetos/SISPROJ.

9. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Coordenação Institucional do IC-SAÚDE, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, para serem apreciados, julgados e divulgados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis pelo Comitê Científico Local.

10. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1. A implementação das bolsas será efetivada pela FAPEAM após a análise de toda documentação enviada pela Coordenação Institucional do Programa.

R



11. CALENDÁRIO FASE I e FASE II

FASE I

Atividades	Período
Publicação do Edital	03/02/2014
Inscrição <i>on-line</i> no Sisproj	03/02/2014 a 28/02/2014
Análise e seleção pelo Comitê Local do Programa IC-Saúde	03/03/2014 a 14/03/2014
Resultado da seleção	17/03/2014
Pedido de reconsideração	17/03/2014 e 18/03/2014
Análise do pedido de reconsideração	21/03/2014
Implementação das bolsas	24/03/2014 a 28/03/2014
Início das atividades do Programa IC-SAÚDE	01/04/2014
Avaliação Parcial	Março/2015

FASE II

Atividades	Período
Análise e seleção pelo Comitê Local do Programa IC-Saúde	Março/2015
Divulgação dos projetos aprovados	Março/2015
Inscrição dos projetos de pesquisa no SISPROJ	Março/2015
Implementação das bolsas no SigFapeam	Abril/2015
Avaliação Final	Março/2016

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do plano de trabalho, orientador e bolsista implicará no conhecimento e a aceitação das condições desse processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes. **Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEA.**

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2014.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas